



ESCLARECIMENTO-2

PROCESSO Nº 0130/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

OBJETO: Contratação de Serviços - Controle, operação e fiscalização de Portaria no Entrepósito de Franca.

Segue o pedido de esclarecimento, encaminhado via e-mail por licitante, e a respectiva resposta elaborada pela Seção de Licitações (SELIC).

Pergunta 01 – “No Item 1.8 Visita- Informa que é obrigatória.

E no item 1.8.4. 4. Fica ressalvada, porém, a situação do licitante, que já tendo conhecimento do local da execução dos serviços, optar por deixar de realizar a visita técnica. Para tanto deverá apresentar em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal (conforme ANEXO V deste edital), assinada pelo seu representante, sob as penalidades da Lei, declarando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando inclusive que não se utilizará dessa condição para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras. Neste caso, se contratado, o licitante assume a responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais da execução quando da publicação do Edital.

Minha dúvida é se a Visita é obrigatória ou Facultativa?”

Resposta 01: Conforme previsto no item 1.8.3. do edital (3/222) – “Será inabilitado o LICITANTE que não apresentar, juntamente com os documentos exigidos para a habilitação, o mencionado Atestado de Visita, assinado pelo seu representante”.

Porém, conforme previsto no item 1.8.4. do edital (4/222 e 5/222) – “Fica ressalvada, porém, a situação do LICITANTE que, deixando de apresentar o Atestado de Visita, forneça declaração formal (conforme ANEXO V deste edital), assinada pelo seu representante, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras. Neste caso, se contratado, o LICITANTE assume a responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação”.

SP, 27/05/2022.

Gerson Ulisses de Moraes Junior

Pregoeiro